



**DECRETO Nº 6.720, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Vera Lucia Cordeiro e dá outras providências”.*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 3827/2025, em 21 de março de 2025, em nome de Vera Lucia Cordeiro, solicitando a Prescrição de débitos;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 103/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 1995, Inscrição Municipal nº 1176401, em desfavor de Vera Lucia Cordeiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de maio de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

